



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
LEI	2
Lei nº 374/2022 Davinópolis – MA, 22 de julho de 2022.	2



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

LEI

Lei nº 374/2022 Davinópolis – MA, 22 de julho de 2022.

Lei nº 374/2022 Davinópolis – MA, 22 de julho de 2022. “Dispõe sobre a Inclusão de Projeto no Plano Plurianual 2022-2025, abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e da outras providências.” RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Davinópolis/MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado e incluso no Plano Plurianual, de vigência de 2022 a 2025, o projeto: 1057 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS. I – Meta Física: 01 (uma) Unidade. II – Meta Financeira: R\$ 170.000,00. III – Unidade Gestora do Projeto: 021600 – Secretaria Municipal de Esporte, Desporto e Lazer. IV – Programa que irá acolher o projeto: 2006 – Cultura, Esporte e Lazer. Art. 2º - Fica aberto no Orçamento de 2022, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Esporte, Desporto e Lazer no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as seguintes Dotações Orçamentária. Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Davinópolis Unidade: 021600 – Secretaria Municipal de Esporte, Desporto e Lazer 27.812.2006.1057 – Construção de Unidades de Práticas Esportivas 4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R\$ 170.000,00 Art. 3º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º inciso III, da Lei Federal 4.320/64. Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Davinópolis Unidade: 022500 – Ouvidoria Geral do Município 04.121.2001.1063.0000 – Execução de Projeto Popular 3.3.90.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 25.000,00 4.4.90.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 25.000,00 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Davinópolis Unidade: 020100 – Gabinete do Prefeito 04.122.2001.1002 – Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00 Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo suplementar a dotação criada no art. 2º até o limite de 20%

(vinte por cento) do valor orçado, observadas as determinações do art. 43, da Lei Federal 4.320/64. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 de julho de 2022. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 84pvkvqvnz020220722150722





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:22.07.2022 23:06

